

MULHER ENCARCERADA: DAS MARGENS À PRISÃO *PRISONED WOMEN: FROM THE MARGINS TO PRISON*

Núbia Guedes de Barros Ferreira¹

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo discorrer sobre o encarceramento feminino imbricado ao fenômeno cidadania. Na propositura textual, foram observadas as interseccionalidades como atravessamentos do cárcere: classe, gênero e raça. O racismo estrutural é evocado como um marcador social de grande relevância no processo de aprisionamento. Suscitamos a cidadania como um construto político-social não alcançado por atores sociais aprisionados pelo Estado, configurando sua ausência como um fator relevante ao lançamento às margens da sociedade, por conseguinte, à prisão. O encarceramento em massa feminino consiste em um dispositivo biopolítico, legitimado pela sociedade para fins de higienização social em uma sociedade que se caracteriza pela infocracia que consiste em um regime de exclusão social e pelo racismo de Estado.

Palavras-chave: Encarceramento. Mulher. Racismo. Cidadania

ABSTRACT

This article aims to discuss female incarceration intertwined with the phenomenon of citizenship. In the textual proposition, intersectionalities were observed as crossings of prison: class, gender and race. Structural racism is evoked as a social marker of great relevance in the imprisonment process. We raise citizenship as a political-social construct not achieved by social actors imprisoned by the State, configuring its absence as a relevant factor in being thrown to the margins of society, therefore, to prison. Female mass incarceration consists of a biopolitical device, legitimized by society for the purposes of social hygiene in a society characterized by infocracy, which consists of a regime of social exclusion and state racism.

Keywords: Incarceration. Woman. Racism. Citizenship

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva discorrer sobre cidadania com reflexões no aprisionamento de corpos femininos marginalizados. Nessa propositura, adentraremos nas questões concernentes às prisões para que reflitamos sobre a exclusão de alguns atores sociais que vivem às margens da sociedade, configurando expurgos do capitalismo, reflexos de uma “cidadania mutilada” (Santos, 1993, p. 9).

¹ Doutora em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia pela Universidade Federal da Paraíba; Mestranda em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas; Bacharela em Administração de Empresas pela UFPB, Bacharela em Ciências Jurídicas (UNIESP), Bacharela e Licenciada em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: nubiaguedes1972@gmail.com.

A reflexão a que se propõe o artigo condensa pensamentos macrossociais em relação às prisões, aos atores sociais encarcerados nos depósitos humanos construídos para amontoar os “corpos abjetos” (Butler, 2011), “os indesejáveis” (Agier, 2008) da sociedade. Na elaboração do pensamento, debruçar-nos-emos nas interseccionalidades que atravessam os corpos jogados na prisão; classe, sexo e raça.

O gênero estrutura o sistema prisional (Davis, 2018). Nesse raciocínio, alicerçaremos a escrita a partir de estudos sobre o encarceramento em massa da mulher com espectro na [des] cidadania, analisando o fenômeno social sob o tecido da interdisciplinaridade, no diálogo dos saberes.

Necessita-se questionamentos aos conceitos abstratos e aos genéricos a exemplo de cidadania, pois ninguém nasce cidadão, torna-se (Spinoza, 2005). E, nesse tornar-se, há uma seleção criteriosa, em que a cor e a classe emergem como categorias de exclusão e de descarte dos sujeitos sociais.

No tocante à questão de gênero e prisão, a maioria dos casos de mulheres encarceradas são aquelas denunciadas no crime de tráfico de drogas, configurando em torno de 68% das prisões de mulheres no Brasil. Ressaltamos que, de 2010 até os dias atuais, a realidade sobre o fenômeno do encarceramento em massa alcançou mais de 700% de mulheres aprisionadas consoante os dados do Infopen. “O tráfico de drogas é uma lente para se entender a sociedade patriarcalista, sexista, capitalista e racista” (Ferreira, 2022). Nessa oportunidade, para compreensão do encarceramento em massa da mulher.

Na análise do tema, construímos o texto apresentando-o em seções seguintes: na primeira, discorreremos sobre racismo, cidadania e aprisionamento; na segunda, olharemos a partir do olhar das criminalizações de crianças e jovens. Por fim, as considerações finais que pugnam pelo debate incessante do tema, consistindo em uma abertura às reflexões sobre os fenômenos sociais imbricados.

2. RACISMO E CIDADANIA: *Perscrutando o caminho do cárcere*

“Os homens, com efeito, não nascem cidadãos, mas formam-se como tal”
(Spinoza, [1677], 2005).

A compreensão do racismo é imprescindível para analisar a hipertrofia das prisões causada pelo encarceramento em massa. “Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se

manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam" (Almeida, p. 32, 2019). Nessa direção, é importante observar os processos de racismo, sobretudo, no racismo de Estado, que tem o Direito Penal e a política anti-drogas como um dispositivo de higienização social para enclausurar os corpos negros na prisão.

Em consonância com o Sisdepen – sistema do departamento penitenciário nacional – na atualidade, a população carcerária de presídios é de 68% entre negros e pardos (terminologia usada pelo sistema). As pessoas encarceradas no Brasil não têm direitos observados nas prisões, mas, anteriormente, já não os tinham, pois, historicamente, são as pessoas periféricas, sem empregos, sem tetos, moradores de rua, dentre outros marcadores sociais que podemos elencar. Racismo e cidadania são fenômenos imbricados. A ausência de cidadania consiste no lançar os atores sociais às margens da sociedade, no extremo de suas mortes, mas também às prisões.

O filósofo Jean-Jaques Rousseau (1762) aponta como inimigo aquele que rompe com o contrato social, assim, a partir da prática de um delito, é tratado como vida nua, separando-os dos cidadãos (França, 2014). O negro é construído como inimigo do Estado, os discursos midiáticos, as interações sociais eivadas de racismo são alguns dos atravessamentos experienciados pelas pessoas negras. No Brasil, a imagem de um país democrático racialmente consiste em um mito da democracia racial (Carneiro, 2011).

As prisões são as grandes provas de que o Brasil segregava as pessoas pela cor, a prisão consiste na construção para alojar as contradições do capitalismo. Michelle Alexander (2010), advogada norte-americana, entende que a postura de neutralidade racial do judiciário somada à política de guerra às drogas abriu portas para encarceramento em massa e o extermínio da população negra, fenômeno que comprehende como uma renovação da segregação racial. Sobre isso, observemos que

[...] O Sistema Penal está vinculado ao racismo desde seu nascedouro [...]. a apropriação simbólica peculiar da questão racial pelas elites nacionais, convertendo esse território da barbárie no paraíso terrestre do convívio entre as raças nunca abriu mão do uso ostensivo do sistema penal no controle da população negra. Assim, a relação estabelecida entre racismo e sistema penal no Brasil se dá de uma maneira íntima e inviesada, apesar de todo o esforço em se construir uma imagem em sentido oposto (Flauzina, 2008, p. 44).

O sistema punitivo consiste em um instrumento da biopolítica (Foucault, 2008) – o controle dos corpos de uma população – em que há um critério seletivo baseada em classe e em raça. As prisões brasileiras encharcaram-se de mulheres, o aumento do encarceramento feminino é perceptível nas estatísticas do Estado, são as mulheres negras que estão sendo encarceradas em massa, pois o valor primeiro do sistema penal está centrado na cor do indivíduo (Borges, 2019). O encarceramento em massa e a escravidão são muito próximos, reforçando, um instrumento de segregação social (Davis, 2018).

A essas mulheres que vivem nas margens faltam-lhes cidadania, participação política na sociedade. A prisão consiste em uma das consequências e desdobramentos dos problemas envoltos a esses atores sociais. O capitalismo suprime as subjetividades das pessoas, principalmente, das minorias sociais. Aqui, encontramos a negritude, os povos originários, as crianças e as mulheres, ainda, as pessoas que compõem a comunidade LGBTQIAPN+. As prisões e o manicômios são lugares sociais construídos para as pessoas que são consideradas “bodes expiatórios” e a morte também consiste em um lugar, a necropolítica (Mbembe, 2016).

Na atual sociedade sob a égide da infocracia (Han, 2022), “regime de informação acoplado ao capitalismo da informação, que se desenvolve em capitalismo de vigilância e degrada os seres humanos em gado, animais de consumo de dados” (Han, *op.cit.*, p.7). A sociedade está controlada pelo regime de infocracia segundo o filósofo para além de uma sociedade controlada por um regime disciplinar como apontado por Foucault (2008). O tecido social modifica em sua dinâmica, mudam-se os regimes, ou melhor, a dinâmica absorve os variados regimes, tomando uma dimensão avassaladora.

A infocracia (Han, *op.cit.*) remete à ideia do filósofo francês, Gilles Deleuze (2016), na categoria cunhada como “sociedade de controle”, como uma passagem mais atual da sociedade disciplinar do pensamento foucaultiano. Para Deleuze (*op.cit.*) “(...) as sociedades disciplinares são aquilo que estamos deixando para trás, o que já não somos. Estamos entrando nas sociedades de controles, que funcionam não mais como confinamento, mas por controle contínuo e de comunicação instantânea” (Deleuze, *op.cit.*, p. 220). E, nessa consideração que emerge desse raciocínio, a “comunicação instantânea” concerne à infocracia, regime de controle e submissão dos corpos, caracterizada pelo ‘desenvolvimento’ da tecnologia em que “a

comunicação dirigida pelos algoritmos nas mídias sociais, não é nem livre, nem democrática (...) o smartphone é aparato de submissão" (Han, *op.cit.*, p. 48).

Para Han "a democracia degenera em infocracia" (Han, *op.cit.*, p. 25). Nessa direção, suprime a cidadania de alguns atores sociais, excluem-se as minorias sociais, laçam-se às margens, constroem-se verdades sociais sobre as mesmas. "A verdade é um regulador social, uma ideia regulativa da sociedade" (Han, *op.cit.*, p. 83). O discurso de ódio consistirá na narrativa producente dessas verdades. Aqui, encontramos o negro construído como inimigo do Estado, em que "a culpabilidade do agente não é levada em consideração (...) bastando para se cometer o crime, a sua penalidade adequar-se ao padrão do inimigo (Roxin, 2009, p. 55).

Para Lélia Gonzales (1984, p. 5), "os negros estão na lata do lixo da sociedade brasileira".

A autora aponta que se naturaliza a perseguição do negro pela polícia, "pois não gosta de trabalho", assim, "se não trabalha é malandro, e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso naturalmente". As mulheres negras, segundo a autora, vivem na base da prestação do serviço "segurando a barra familiar praticamente sozinha. Isso porque seu homem, seus irmãos e seus filhos são objetos de perseguição policial sistemática" (Gonzales, *op.cit.*, p. 9).

Em uma sociedade degenerada pela infocracia (Han, 2022), as mulheres negras têm sua "cidadania mutilada" (Santos, 1993, 9). Elas são lançadas ao cárcere na higienização social. Eugenizar a sociedade é fruto de sistemas econômicos. A pobreza consiste em um fenômeno produzido pelo Estado, por uma sociedade em que concentra rendas nas mãos de uma elite que constitui uma parte ínfima da sociedade. Sobre a população carcerária, classe, raça e gênero são bases de cooptação de atores sociais a serem aprisionados. Em momento algum, estamos criminalizando a pobreza, mas estamos evidenciando de que a pobreza consiste em vetor a ser encarcerado, pois a higienização social não se concentra apenas na cor, no gênero, mas também na classe social.

A classe é um fenômeno histórico que unifica uma série de acontecimentos díspares e aparentemente desconectados, tanto na matéria-prima como na consciência (Thompson, 1987, p. 9). Há, no Brasil, um grande contingente de "não-cidadãos ou cidadãos mutilados", como aponta Milton Santos (1993, p. 9). Ele comprehende que estes grupos de "cidadania mutilada", a exemplo de pessoas pauperizadas, são arregimentados e manipulados pelas elites brasileiras e transformados em massa de manobra para potencializar seus poderes. Para estes, são negadas as condições de

vida básicas. “É uma cidadania mutilada, subalternizada, muito longe do que, habitualmente, em outros países capitalistas, define o instituto” (Santos, 1993, p.24)

O capitalismo ameaça os territórios e a modernidade está arraigada pelos processos de colonização. Nas relações sociais, as práticas e interações estão envolvidas de racismo, de rechaços às diferenças, sendo estas, transformadas em desigualdades sociais. Nesse ritmo e caos, nascem as prisões como matéria de ausência de cidadania e escassez de políticas públicas.

26

3. O FEMININO ENCARCERADO

Para discutir acerca da relação entre gênero e os altos índices de encarceramento de mulheres no Brasil é importante reconhecer que corpos femininos são historicamente marcados pelo controle, opressão, disciplina e inúmeras violações que devem ser consideradas, além da forte herança escravocrata que reverbera no racismo “à brasileira” e adiciona complexidade às violências perpetradas.

Como discute Butler (2015), o corpo está intimamente conectado à construção das identidades através das estruturas sociais e políticas. Dessa forma, tudo o que pensamos sobre nós mesmos é profundamente moldado pelo mundo ao nosso redor e o “gênero” faz parte de um conjunto de normas que não escolhemos, mas que está presente na constituição das nossas identidades. Desse modo, gênero é uma construção social que orienta as atividades cotidianas, para além das práticas sexuais e que naturaliza a visão androcêntrica do modelo de dominação masculina que resulta, muitas vezes, na violência simbólica sofrida pelas mulheres (Bourdieu, 2023).

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen, 2020), cerca de 42 mil mulheres estão privadas de liberdade no Brasil. Dentre elas, 62% são negras. A maioria é de jovens entre 18 e 29 anos de idade, possuem baixo nível de escolaridade e foram presas principalmente por crimes relacionados ao tráfico de drogas, frequentemente em papéis menores como transporte e guarda.

Portanto, é pertinente compreender a relação entre as construções de gênero e o aumento massivo no encarceramento de mulheres nos últimos quinze anos no Brasil, que denuncia o impacto do Estado penal contemporâneo e a crise do capital na vida de mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente mulheres negras e periféricas, além da necessidade de políticas públicas direcionadas para a melhoria

das condições do sistema penitenciário e para a promoção de alternativas ao encarceramento, especialmente para crimes de menor potencial ofensivo (Martins, 2020).

Como vimos, há uma profunda inter-relação entre gênero e raça no Brasil. Primeiramente, porque os discursos que desumanizaram e exploraram os corpos de pessoas negras escravizadas nas Américas foram indispensáveis para a construção do racismo que serviu de base para a expansão do capitalismo. No caso das mulheres escravizadas, esse processo ganha a dimensão da exploração da sexualidade, uma vez que seus corpos também foram violados para o prazer dos homens proprietários (Borges, 2019).

Dessa forma, é possível observar como o sistema de justiça criminal está profundamente interligado ao racismo, funcionando como meio de perpetuá-lo. Ser encarcerado não significa apenas perder a liberdade, mas também sofrer as desigualdades resultantes da hierarquia racial, ter vários direitos negados e se tornar ainda mais vulnerável. Tanto o encarceramento quanto o pós-encarceramento significam a "morte social" de pessoas negras, pois o estigma resultante desse enquadre, dificulta o exercício da sua cidadania que desde o nascimento já estava prejudicada pela opressão racial (Borges, *op.cit.*).

Dentro do sistema prisional, as diversas formas de violência presentes na sociedade livre são exacerbadas, afetando especialmente as mulheres. Elas enfrentam uma dupla invisibilidade: primeiro, pela falta de visibilidade do sistema prisional em si, e segundo, por serem mulheres. No Brasil, somente nos anos 1980, foi feita a divisão dos ambientes próprios para mulheres encarceradas e foram asseguradas maiores condições de salubridade. Porém, esse movimento de reforma prisional, sob a justificativa de maior "igualdade" entre homens e mulheres, na realidade resultou em maior igualdade de repressão para homens e mulheres aumentando, também, a invisibilidade acerca de necessidades específicas como o acesso a medicamentos e absorventes, falta de acesso ao controle reprodutivo e negligência médica (Borges, *op.cit.*).

Segundo Giacomello; Silva; Garcia (2022), a privação de liberdade aumenta os custos para o Estado e para as pessoas afetadas, no caso das mulheres o confinamento representa maior risco a sua integridade física expondo-as, por exemplo, às situações de violência sexual e muitas famílias perdem o apoio emocional e

financeiro provenientes dessas mulheres. As alternativas ao encarceramento, por sua vez, podem oferecer oportunidades de trabalho comunitário, reintegração profissional, tratamento contra o consumo de drogas e intervenções a respeito da violência de gênero contra as mulheres.

Ainda existem desigualdades significativas em relação ao trabalho feminino, como a disparidade salarial, a sub-representação das mulheres em posições de liderança, os altos índices de violência de gênero, assim como o trabalho doméstico não remunerado e a presença majoritária de mulheres em empregos precarizados (Martins, 2020). Dessa forma, observamos que a pobreza é um problema central na vida de muitas mulheres e a falta de acesso às políticas de assistência social as privam de necessidades básicas como moradia e alimentação. Muitas se encontram em completa escassez de recursos e precisam dar conta de chefiar suas famílias sozinhas (Hooks, 2020).

Desse modo, em muitos casos, a “escolha” pelo tráfico de drogas se dá mediante um cenário de opressão, a começar pela negligência do Estado em garantir direitos básicos, proteção contra múltiplas violências, vulnerabilidade econômica, proximidade com a realidade do tráfico através de conhecidos, familiares e pelo território em que se encontram. O mercado das drogas se torna uma possibilidade de contribuir com o sustento da família e, muitas vezes, é uma verdadeira estratégia de sobrevivência (Campos, 2011).

Sabemos que o capitalismo se mantém em grande parte devido à quantidade de trabalho doméstico que é culturalmente atribuído às mulheres e a maioria dos empregos que lhes são oferecidos são apenas extensões do trabalho doméstico (Federici, 2019). Assim, a divisão sexual do trabalho também está presente no tráfico de drogas onde a maioria das tarefas delegadas às mulheres estão relacionadas a serviços manuais, limpeza e organização, comumente considerados femininos. Não só isso, o corpo das mulheres também se torna veículo para o transporte de drogas refletindo um corpo abjeto a serviço de um sistema de dominação masculina (Giacomello; Silva; Garcia, 2022).

Nessa perspectiva, poderíamos pensar na precariedade dessas vidas, enquadradas a partir de marcadores sociais de gênero, raça e vulnerabilidade econômica que as reconhecem como menos humanas e menos dignas de compaixão aos olhos da sociedade, aliás muito pelo contrário, vidas selecionadas para sofrer os

males de não corresponderem aos padrões da feminilidade heteronormativa² entendida como dócil e submissa e que não deve jamais ser associada a violência, ao crime, a independência e ao protagonismo, mesmo que seja através da ilegalidade. O contraste entre a “mulher boa” e a “mulher má”, é intencionalmente orquestrado para que saibamos diferenciar quais mulheres são ameaçadoras e merecem que seus corpos sejam subjugados e violentados (Butler, 2015).

Hooks (2020), discute que o feminismo é uma luta democrática e legítima pela igualdade de direitos e a sua contribuição é indispensável para a diminuição das desigualdades de gênero. No contexto do encarceramento feminino, poder trazer maior visibilidade para as demandas dessas mulheres e para denunciar as ausências do Estado em construir políticas públicas que, de fato, alcancem essas vidas a fim garantir seus direitos negados. Assim, quanto mais aliados, mais eco fará nas estruturas sociais de dominação.

Dessa forma, entendemos que as questões de gênero se relacionam com o fenômeno do encarceramento feminino e o sistema punitivo contemporâneo, bem como o racismo que estrutura o próprio sistema carcerário e os fatores socioeconômicos que muitas vezes levam essas mulheres a buscarem no crime, alternativas de sobrevivência. Portanto, a ordem social a qual estão inseridas e as condições de confinamento, as condenam a exploração de seus corpos a partir da violência institucionalizada e normalizada no cerne da sociedade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discorremos sobre o encarceramento em massa feminino buscando reflexões críticas a respeito da cidadania como um processo não alcançável aos atores sociais imbricados com o sistema punitivo. Nesse raciocínio, o aprisionamento consistindo como um dispositivo de poder para higienização social, uma razão em amontoar pessoas pretas e pobres que são expurgos do capitalismo em uma sociedade marcada pela infocracia.

As contradições do capitalismo alojam pessoas atravessadas pela classe, gênero e raça na prisão. O encarceramento feminino dá-se em grande parte pelo

² (...) pode-se compreender o termo heteronormatividade como aquilo que é tomado como parâmetro de normalidade em relação à sexualidade, para designar como norma e como normal a atração e/ou o comportamento sexual entre indivíduos de sexos diferentes” (Petry; Meyer, 2011).

tráfico de drogas, esse trabalho marcado pela ilicitude, mas que configura uma sobrevivência para algumas mulheres pretas e periféricas. A racionalidade do Estado é tratar essas mulheres como perigosas e criminosas, pois o que não está dito é que o Estado comete o crime da produção da fome, da miséria e do massacre da cidadania a alguns segmentos da sociedade.

Os prisioneiros são pessoas alijadas de cidadania e de participação, não têm representatividade política. Nessa direção, sob o espectro da população carcerária, a cidadania constitui-se como um quê de classe e de raça privilegiada, contrariamente, às pessoas que são lançadas na prisão, laçadas pela fome, pela falta de políticas públicas, pois é a miséria e negritude que são encarceradas, alvo da limpeza social.

Adentramos na cidadania para entendermos a sua ausência para esse grupo subalterno, composto por pessoas que são indesejáveis e abjetas para a sociedade e para o Estado. A cidadania é algo que se constrói, se adquire, mas, na conjuntura social e política não se reflete às pessoas que se encontram às margens da sociedade e que são lançadas às margens interiores nos intramuros das prisões.

O racismo consiste na racionalidade punitiva do Estado em que o Direito Penal é o dispositivo de poder, a moderna segregação social. A pobreza historicamente já se encontra corporificada na cor preta, consequência dos processos de colonização. O encarceramento em massa consiste em um desdobramento do racismo estrutural, de um Estado racista, um sistema que aprisiona corpos pela cor, mutilando cidadania.

REFERÊNCIAS

- AGIER, Michel. **Gérer les indésirables**: Paris: Flammarion. 2008.
- ALEXANDER, Michelle. **The new Jim Crow: mass incarceration in the age of colorblindness**. New York; London: The New Press, 2010.
- ALMEIDA, Silvio. **RACISMO ESTRUTURAL**, 2019. Feminismos Plurais. Coordenação Djamila Ribeiro.
- BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. Feminismos Plurais. Coordenação Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019.
- BRASIL. INFOOPEN - **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Departamento Penitenciário Nacional, Brasília, DF, 2004. Disponível em:

<http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoespenitenciarias>. Acesso em: 20 de junho 2024.

BRASIL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres, 2^a edição. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018. Disponível em: https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf. Acesso em: 25 jun. 2024.

BOURDIEU, P. A Dominação masculina. 22º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2023.

BUTLER, Judith. Vida precária. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, 2011, n 1, p. 13-33.

BUTLER, Judith. Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CAMPOS, Claudia Palma. Delito y sobrevivencia: las mujeres que ingresan a la cárcel el buen pastor en costa rica por tráfico de drogas. **Anuario de Estudios Centroamericanos**, Universidad de Costa Rica, 37: 245-270, 2011.

CARNEIRO, Sueli. RACISMO, SEXISMO E DESIGUALDADE NO BRASIL. São Paulo: SELO NEGRO, 2011.

COSTA; Lívia Rebouças da. Até uma pessoa branca e rica erra mais do que a gente, que somos pobre, preto e cheio de tatuagem!: a imbricação raça-sexo-classe e o sofrimento ético-político na socioeducação feminina. 2021. Dissertação (Mestrado) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2021.

DELEUZE, Gilles. Conversações. Editora 34. São Paulo, 2016.

FEDERICI, S. Mulheres e caça às bruxas. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

FERREIRA, Núbia Guedes de Barros. "Lei de drogas: etnografando o encarceramento da mulher na prisão feminina Maria Júlia Maranhão (João Pessoa-PB)." (2022).

FLAUZINA, Ana Luíza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Dissertação de Mestrado, Brasília: UNB, 2006.

- FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População.** Curso no Collège de France (1977-1978). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FRANÇA, Fábio Gomes de. **SOB A APARÊNCIA DA ORDEM. Sociabilidade e Relação de Poder na implantação de Polícia Solidária de João Pessoa-PB,** 2014, 226f. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.
- GIACOMELLO, C.; SILVA JUNIOR, N. G. S.; GARCIA, R. N. Política de drogas y encarcelamiento femenino en américa latina *In:* ELÍBIO JÚNIOR, A.M; CARVALHO, M. E. G; SILVA JUNIOR, N. G. S. **Direitos humanos e tempo presente:** diálogos interdisciplinares. Volume 1. João Pessoa: EDUFPB, 2022. Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/book/1051>.
- GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira.** Revista Ciências Socias Hoje. Anpocs, 1984, pp. 223-244.
- GUATARRI, Félix. **CAOSMOSE.Um novo paradigma estético.** Rio de Janeiro: Editora 34; 201.
- HOOKS, B. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras.** 14 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.
- MARTINS, C. B. **Trabalho Invisível e Ilícito:** reflexões criminológicas críticas e feministas do aumento do encarceramento de mulheres por tráfico de drogas no Brasil. Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, V. 11, N. 4, 2020, p. 2635-2668. DOI: 10.1590/2179-8966/2020/50281| ISSN: 2179-8966. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/50281>.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica. Arte & Ensaios.** Revista do PPGAV-EBA-UFRJ, n. 32, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>, acesso em 20 de fevereiro de 2024
- SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão.** 2. ed. São Paulo: Nobel, 1993.
- SCHWARCZ; Lilia Moritz. **O espetáculo das raças.** Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, 287p.
- SILVA; Erlayne Beatriz Félix de Lima; ALBERTO; Maria de Fatima Pereira; COSTA; Cibele Soares da Silva. **Trajetórias de jovens pelas políticas sociais:** garantia ou violação de direitos? Psicologia USP [online]. 2020, v. 31. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-6564e170117>>. Epub 28 Out 2020. ISSN 1678-5177.

- SOUZA; Cândida de; PAIVA; Ilana Lemos de. **Faces da juventude brasileira: entre o ideal e o real.** Estudos de Psicologia (Natal), v. 17, n. 3, p. 353–360, set. 2012.
- THOMPSON, E. P. **Costumes em comum.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- SPINOSA, Baruch de. **PENSAMENTOS METAFÍSICOS. TRATADO DA CORREÇÃO DO INTELECTO.** ÉTICA. São Paulo: Nova Cultura, [1677] 2005.
- WACQUANT; Loic. **Punir os Pobres:** O Governo Neoliberal da Insegurança Social. Editora Revan, 2009.